

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2017**  
**- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE**  
**PÚBLICO DE ENFERMEIRO PADRÃO -**

**JULIANO ZUANAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional municipal vigente,

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições à Seleção Pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público na função de **ENFERMEIRO PADRÃO**, com vencimento básico mensal de **R\$ 4.705,00 (quatro mil, setecentos e cinco reais)**, obedecendo às seguintes instruções especiais:

**1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para a função de **ENFERMEIRO PADRÃO**.

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto do átrio da sede da Prefeitura Municipal, no Jornal Bom Dia e no site do Município, como veículos de imprensa de abrangência regional e local.

1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente, no período de **10 a 20 de julho de 2017**, no horário das **08:00 às 11:00 horas** e das **13:30 às 16:00 horas**, junto à sede da **Unidade Básica de Saúde** desta cidade de Marcelino Ramos.

1.4 – São condições de inscrição:

- a) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) estar em dia com o serviço militar (para o candidato do sexo masculino);
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar Certidão de Quitação Eleitoral);

d) possuir Curso Superior completo em Enfermagem com Habilitação Legal para o exercício da profissão;

e) ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

1. 5 – No **ato da inscrição** o candidato deverá apresentar, juntamente com os originais:

a) cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;

b) cópia do Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral;

c) cópia do CPF;

d) cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

e) cópia do Certificado de conclusão de curso de Superior em Enfermagem;

f) Cópia do Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);

g) **apresentar cópias dos certificados dos cursos** que tenha realizado em Saúde da Família, Saúde da Mulher, Urgência e Emergência, Enfermagem Obstétrica ou Saúde Pública/Saúde Coletiva, desde que neste último caso tenha componente clínico curricular;

h) apresentar declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

## 2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise dos documentos exigidos no item 1.5, dos títulos e pontuação correspondente e sorteio (se necessário for), pela Comissão “*Ad Hoc*” designada apresentado em área afim a seguir relacionada:

<b>Cursos</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Especialização, na modalidade <b>Residência</b> , em Saúde da Família, Saúde da Mulher, Urgência e Emergência, Enfermagem Obstétrica ou Saúde Pública/Saúde Coletiva, desde que neste último caso tenha componente clínico curricular	5 pontos

Especialização <b>Latu Sensu</b> em Saúde da Família, Saúde da Mulher, Urgência e Emergência, Enfermagem Obstétrica ou Saúde Pública/Saúde Coletiva, desde que neste último caso tenha componente clínico curricular	4 pontos
Cursos com carga horária de no mínimo 60 horas em Saúde da Família, Saúde da Mulher, Urgência e Emergência Enfermagem Obstétrica ou Saúde Pública/Saúde Coletiva	2 pontos.

2.2 – Publicada a lista de inscrições homologadas no dia **21 de julho de 2017**, a Comissão “Ad Hoc” designada terá até o dia **24 de julho de 2017** para proceder na análise e totalização da pontuação, com a publicação do resultado no mural da Prefeitura Municipal.

2.3 – Os candidatos terão o dia **25 e 26 de julho de 2017** para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão “Ad Hoc” referenciada.

2.4 O **resultado final** será publicado pelo Prefeito Municipal até o dia **27 de julho de 2017**.

### **3 – DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 – São atribuições do **ENFERMEIRO PADRÃO** as constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 076/2002, de 11 de janeiro de 2012, como sendo:

a) Descrição Sintética: Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município.

b) Descrição Analítica: Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes, ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender casos urgentes, no hospital, na via pública ou a domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas, supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar o motorista a transportar os doentes na maca; executar atividades afins.

#### **4 – DA CONTRATAÇÃO**

4.1 – A contratação de 01 (um) **ENFERMEIRO PADRÃO** será de natureza administrativa, respeitada a legislação aplicável e vigente na esfera municipal, pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atuação junto da(s) Unidade(s) Básica(s) de Saúde do Município.

#### **5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

5.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

5.3 – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**, no dia 10 de julho de 2017.

**JULIANO ZUANAZZI**,  
Prefeito Municipal.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2017**  
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE**  
**PÚBLICO DE ENFERMEIRO PADRÃO -**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 (um) **ENFERMEIRO PADRÃO**. **Inscrições no período de 10 a 20 de julho de 2017**, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, junto à Sede da Unidade Básica de Saúde de Marcelino Ramos. O Edital, com seu inteiro teor, encontra-se na página [www.marcelinoramos.rs.gov.br](http://www.marcelinoramos.rs.gov.br) .

GABINETE DO PREFEITO MUNIICIPAL DE MARCELINO RAMOS,  
aos 10 dias do mês de julho de 2017.

JULIANO ZUANAZZI,  
Prefeito Municipal.